CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 187/2015

AUTOR: Vereador Eliel

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador Rui Costa a possibilidade de instituir o Programa Estadual de Proteção da Criança e do Adolescente participantes das Escolinhas de Futebol, atletas de futebol das divisões de base e de outros esportes no Estado da Bahia".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Eliel sugere ao Senhor Governador Rui Costa a possibilidade de instituir o Programa Estadual de Proteção da Criança e do Adolescente participantes das Escolinhas de Futebol, atletas de futebol das divisões de base e de outros esportes no Estado da Bahia.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 187/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Paulo Magalhães

Waldir Pires

Suica

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto